

DECRETO Nº 040/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

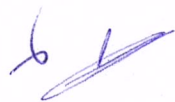
DECRETA:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei Municipal nº 777/2021, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13.01	LOGRADOUROS		
	15. URBANISMO		
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
15.451.0025.2.107	SERVIÇOS URBANOS		
(355) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

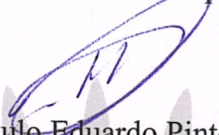


Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2021, sendo que das despesas serão suportadas com recursos de Superávit Financeiro, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

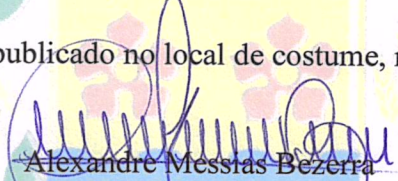
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 05 de maio de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO